

LEI N.º 1.663, DE 24 DE MAIO DE 2021.

*Altera dispositivo da Lei nº 1.564, de 2 de maio de 2019.*

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º, § 3º, I, da Lei nº 1.564, de 2 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

§3º .....

I - os imóveis não possuam registro em nome do beneficiário”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 24 de maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS  
Prefeito do Município